



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 007/2020

PROJETO DE LEI Nº 07/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E (+) ESPECIAL		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
Secretaria Municipal de Agricultura e		
02.65 Abastecimento		
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0261) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 45.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 80.000,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 235.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do seguinte convênio:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - R\$ 80.000,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$110.000,00.

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ANULAÇÕES (-)		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.61 Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0014.0042	Administração e Finanças	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 17 de fevereiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 007/2020

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. E Material Permanente		R\$ 190.000,00		
TOTAL		R\$ 190.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.